

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



#### **EXERCÍCIO DE 2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022 INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

#### RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

**SÍNTESE DO OBJETO:** Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme a necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

#### **AUTUAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Câmara, eu, Waldech Jose de Melo, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 03/2022

COMISSÃO NOMEIA E "CRIA PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG".

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo Do Pará, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, composta por 03 (três) membros, e um suplente.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação criada pelo artigo anterior, os seguintes membros: PRESIDENTE: VEREADOR: WALDECH JOSÉ DE MELO SERVIDORA RELATORA: KAMYLLA DA SILVA LIMA, SERVIDORA MEMBRO: CLAUDIA MARIA GONÇALVES, SUPLENTE: VEREADOR: PEDRO HENRIQUE DA SILVA, para o exercício de 2022.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão suas atribuições nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, lei 14.133/2021 COMFERE COMO ORIGINAL

Art. 4º - Esta Portaria em rigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 03 de Janeiro de 2022.

MUCIO DO AMARAL Presidente



Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



#### **REQUISIÇÃO**

Do: Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Para/MG.

ÁO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicita providências para Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

Data: 12 de janeiro de 2022.

#### Senhor Presidente:

Em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com modificações posteriores, venho através desta, solicitar à V.Sa., providências para Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, compreendendo os seguintes serviços:

TEM	QUANT.	UNID. DE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.4	15	KG	Pão de Sal – 50 g	R\$ 12,66
01		KG	Pão Amanteigado	R\$ 16,45
02	8	KG	Pão de Queijo	R\$ 26,49
03	50	KG	Quitandas Diversas	R\$ 26,33
04	170	Unidade	Bolo Sortidos	R\$ 9,16
05	30		Salgados Variados	R\$ 76,67
06	50	KG	Biscoito Sequinho Polvilho	R\$ 23,99
07	5	KG	DISCORO OCQUITIVA	•

#### ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total de R\$ 10.349,80 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme cotação anexa.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação no.

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

Eder Mucio do Amaral Presidente da Câmara Municipal UF:

MG

Município: SAO GONCALO DO PARA Entidade: CAMARA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS

RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA

Número da Cotação: 000005 - 2022

Elaborada por: administrador

Marca: NÃO INFORMADA

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data: 12/01/202	000008 - AQUISIÇÃO DE PRODU	105 DE FADAINI.	Overtidade	Valor Unitário	Valor Total
Objeto:	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	VOICE	
Item	Produito / Especimon PANIFICAÇÃO	- ME			Consumo
Fornecedor: 00	00069 - NAIR MOTA PANIFICAÇÃO -			40,0000	164,8500
0001 Marca: NÃO INFO	000006 - Pão de Sai de 50 grs	QUILOGRAMA	15,0000	10,9900	
Especificação: 0002 Marca: NÃO INFO	000005 - Pão Amantegado	QUILOGRAMA	8,0000	12,9000	Consumo 103,2000
Especificação: 0003 Marca: NÃO INFO	000425 - Pão de Queijo Temperado	QUILOGRAMA	50,0000	23,9900	Consumo 1.199,5000
Especificação: 0004  a: NÃO INF	000461 - Quitandas Diversas	QUILOGRAMA	170,0000	23,9900	Consumo 4.078,3000
Especificação: 0005 Marca: NÃO INF	000723 - Bolo Sabores Variados	UNIDADE	30,0000	9,000	270,000
Especificação: 0006 Marca: NÃO IN	000462 - Salgados Diversos	CENTO	50,0000	65,0000	3.250,000
Especificação:		polvilho 500gr QUILOGRAMA	5,0000	17,0000	Consur 85,00

Total do Fornecedor: Especificação: Observações: Futura aquisição de produtos de padaria para lanches dos Servidores e Vereadores da Camara Municipal de Sao Gonçalo do Pará, para o periodo de Janeiro a Julho de 2022.

9.150,8500

UF:

MG

Município: SAO GONCALO DO PARA Entidade: CAMARA MUNICIPAL

# COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA

Número da Cotação: 000005 - 2022

Elaborada por: administrador

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data: 12/01/2022	Tipo de Apuração: Menor P 000008 - AQUISIÇÃO DE PRODU	TOS DE PADARIA	atidada	Valor Unitário	Valor Total
Objeto:		Unidade	Quantidade	Valle	
Item	Produto / Especificação	EIRA LTDA			Consumo
Fornecedor: 000	0107 - COMERCIAL VIEIRA E OLIVE		- 2000	12,9900	194,8500
0001	000006 - Pão de Sai de 50 913	QUILOGRAMA	15,0000	,	
Marca: NÃO INFOR	<b>₹MADA</b>				Consumo
Especificação:			8,0000	19,9900	159,9200
0002	000005 - Pão Amantegado	QUILOGRAMA	8,000		
Marca: NÃO INFO	RMADA				Consumo
Especificação:	000425 - Pão de Queijo Temperado	3 - 1 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 - 3 -	50,0000	26,9900	1.349,5000
0003		QUILOGRAMA	50,000		4.2
Marca: NÃO INFO	RMADA				Consumo
Especificação:	000461 - Quitandas Diversas	2024114	170,0000	26,9900	4.588,3000
ca: NÃO INFO		QUILOGRAMA	# * · ·		Consum
				- 2200	299,700
Especificação:	000723 - Bolo Sabores Variados	UNIDADE	30,0000	9,9900	
0005 Marca: NÃO INF		UNIDADE			Consun
Especificação:				70,0000	3.500,000
0006	000462 - Salgados Diversos	CENTO	50,0000	70,000	
Marca: NÃO INF	FORMADA	<b>-</b>			Consu
Especificação:		solvilho 500gr	= 0000	26,9900	134,95
0007	000007 - Biscoito sequilito de sai e	QUILOGRAMA	5,0000		
Marca: NÃO INI	FORMADA			. L. Farnecedor	10.227,22
Especificação:			Tota	al do Fornecedor: Jores da Camara Municip	

Observações: Futura aquisiçao de produtos de padaria para lanches dos Servidores e Vereadores da Camara Municipal de Sao Gonçalo do Pará, para o periodo de Janeiro a Julho de 2022.



UF:

MG

Município: SAO GONCALO DO PARA Entidade: CAMARA MUNICIPAL

#### COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA

Número da Cotação:000005 - 2022

Elaborada por: administrador

Data: 12/01/2022

Tipo de Apuração:Menor Preço - Item

000008 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA

Objeto:	000008 - AQUISIÇÃO DE PRODU		Ouentidada	Valor Unitário	Valor Total
Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Officerio	
Fornecedor: 00	00642 - PREFEITURA MUNICIPAL D	E PEQUI			Consumo
0001	000006 - Pão de Sal de 50 grs		15.0000	13,9900	209.8500
Marca: NÃO INFO	ORMADA	QUILOGRAMA	15.0000	10.000	
Especificação:					Consumo
0003 Marca: NÃO INFO	000425 - Pão de Queijo Temperado ORMADA	QUILOGRAMA	50.0000	28.5000	1.425.0000
Especificação:					Consumo
0004 Marca: NÃO INF	000461 - Quitandas Diversas ORMADA	QUILOGRAMA	170.0000	28.0000	4.760.0000
Especificação:					Consumo
0005 Marca: NÃO INF	000723 - Bolo Sabores Variados CORMADA	UNIDADE	30.0000	8.5000	255.0000
Especificação:					Consumo
0006 Marca: NÃO INF	000462 - Salgados Diversos FORMADA	CENTO	50.0000	95.0000	4.750.0000
Especificação:					Consumo
0007 Marca: NÃO INF	000007 - Biscoito sequilho de sal e po FORMADA	olvilho 500gr QUILOGRAMA	5.0000	28.0000	140.0000
Especificação:			Total	do Fornecedor:	11.539.8500

Observações: Futura aquisição de produtos de padaria para lanches dos Servidores e Vereadores da Camara Municipal de Sao Gonçalo do Pará, para o periodo de Janeiro a Julho de 2022.

Município: SAO GONCALO DO PARA Entidade: CAMARA MUNICIPAL

# COTAÇÕES DE PREÇOS VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

																				_
		Valor Médio	Total	189,8490	131 5600		1 324 6650		4,475,5220		274.8990		3,833,3300		119,9830				9.135,8500	10.349,8080
01/2022			Quantidade	15,0000		8,0000	0000	0000,00	470 000		30 000	000,00	0000	0000	0000	) ) )			Total Geral do Valor Mínimo:	Total Geral do Valor Médio:
Data da Apuração: 12/01/2022		Valor Médio	Unitário	12.6566		16,4450		26,4933		26,3260		9,1633		0000,0/		23,9966		191,7480	Total Geral do	Total Geral d
Data d			alor Máximo	12 0000	0000	19,9900		28,5000		28,0000		0066'6		95,0000		28,0000		223,4700		
			Valor Máximo	valor Militino	10,9900	12,9000		23,9900		23,9900		8,5000		65,0000		17,0000		162,3700		
ço - Item				Propostas	က	2		က		3		8		က		8				
r: administrado acão:Menor Pr	V   0 × 0 × 0	PADARIA			Consumo	Consumo		Consumo		Consumo		Consumo		Consumo		Consumo		Total Garal		
Elaborada por: administrador Tipo de Apuração:Menor Preço - Item	an odil	000008 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA						-	ado								al e polviino soogi			
Número da Cotação: 000005 - 2022	12/01/2022	000008 - AQUISIÇ		Descrição do Produto	Pão de Sal de 50 grs	-	Pão Amantegado	1	Pão de Queijo Temperado		Quitandas Diversas		Bolo Sabores Variados	8 8	Salgados Diversos		Biscoito sequilho de sal e polviirio puogr			
Número da Cotaç	Data de Início:	Objeto:	50050	مهامن سمها	0001 000006	Especificação:	0000 000005	Especificação:	0003 000425	Especificação:	0004 000461	Especificação:	0005 000723	Especificação:	0006 000462	Especificação:	0000 00000	Especificação:		

Observações: Futura aquisiçao de produtos de padaria para lanches dos Servidores e Vereadores da Camara Municipal de Sao Gonçalo do Pará, para o periodo de Janeiro a Julho de 2022.

11.744,4700

Total Geral do Valor Médio: Total Geral do Valor Máximo:







Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 - (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

#### **DESPACHO**

Ref.: Autorização de abertura de Procedimento Licitatório.

Nos termos do art. 38, e incisos, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, AUTORIZO, para fins legais a abertura de Processo Licitatório para Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonção do Pará/MG, cumprindo também os demais dispositivos do referido dispositivo legal, que o ato requer.

São Gonçalo do Para, 12 de janeiro de 2022.

Mucio do Amaral Presidente da Câmara Municipal



Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



#### ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Senhor Presidente,

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo de Licitação nº 006/2022, na modalidade Inexigibilidade Credenciamento nº. 002/2022, referente à Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG; solicito de Vossa Senhoria que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo valor aproximado obtido através de pesquisa de mercado é R\$ 10.349,80 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

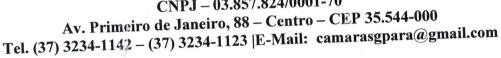
Informamos ainda a existência nesta data de saldo financeiro consignado no Orçamento Vigente, suficiente para cobertura desta despesa, o qual será utilizado recurso oriundo da dotação orçamentária: nº.: 01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

Data - 12/01/2022

Gerson Mariano Lopes
Diretora Contábil/Financeira

Waldech Jose de Melo Presidente da C.P.L.







#### **AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

Na conformidade do disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, declaro que a despesa ora ensejada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; dessa forma, autorizo a realização do Processo Licitatório para a execução do objeto requisitado.

São Gonçalo do Pará/MG, 12 de janeiro de 2022.

Mucio do Amara Presidente da Câmara Municipal



Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 1. DA ABERTURA

- 1.1. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, segundo especificações deste Edital, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará Situada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 88, a partir do dia 21 de janeiro 2022, nos horários das 08h30min às 11h00 e das 12h30 às 17h00.
- O Credenciamento ficará em aberto até dia 31 de julho de 2022, contados a partir da data fixada no presente edital, podendo os interessados, a qualquer momento (dentro do prazo de validade do processo) se credenciar, desde que observados os requisitos do edital.
- 1.2. Nada obsta que seja credenciado mais de um fornecedor, durante a vigência desse procedimento.
- 1.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.
- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara, conforme dispõe a Legislação vigente.

#### 3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação o Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital.





Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

3.2. O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

#### 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

PROCESSO LICITATÓRIO № 006/2022

CREDENCIAMENTO N°002/2022

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO

NOME DA LICITANTE

- 5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

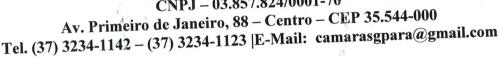
#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

#### 6.1. HABILITAÇÃO

#### PESSOA JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.







d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

#### PESSOA JURÍDICA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

#### PESSOA JURÍDICA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação".

#### 6.1.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o modelo Anexo V - Para pessoa física e Anexo VI - Para pessoa jurídica.

#### 6.2. DAS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES

a) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II).



Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



- 6.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### 7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.
- 7.2. A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.
- 7.3. Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.
- 7.4. À medida que forem deferidas novas adesões, os credenciados serão inseridos ao final da lista classificatória, obedecida a ordem de deferimento.

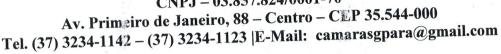
#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 8.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste
- a) fornecer os produtos licitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, mediante a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras em até de 24 (horas), conforme solicitação. Caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
- b) É obrigatório que o os produtos objeto desta licitação sejam entregues pela(s) licitante(s) credenciado(s) na Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará localizada à Rua Primeiro de Janeiro, nº 88 - Centro, no horário de 8:30 e 16:00 horas de 2ª (segunda feira) a 6º (sexta feira), ou conforme a necessidade da Câmara Municipal, responsável pelo recebimento Sra. Claudia Maria Gonçalves, ou alguém designado pelo mesmo, os produtos serão entregues de forma parcial ou total, (se for o caso) a critério da Câmara Municipal Dentro do prazo previsto.
- 8.2. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 8.3. A Câmara Municipal se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ - 03.857.824/0001-70





#### 9. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. A remuneração pelos fornecimentos realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.
- 9.2. A Tesouraria efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a comprovação do fornecimentos, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.
- 9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 9.4. A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 9.5. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I = (TX/100)

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 10. DO REAJUSTE

10.1. Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

#### 11. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1. Será firmado o Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10%



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ - 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

- 12.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sancões:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- 12.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante:
- d) descumprimento que cláusula contratual.
- 12.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 12.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Pará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.

#### 13. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 13.1. Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 13.2. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida à Presidente da Comissão Permanente de Licitação no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.



Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 - (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



#### 14 - DO DESCREDENCIAMENTO

- 14.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o Credenciado pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. O Credenciado ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.
- 14.2. O Credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 14.3. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:
- a) O Credenciado não atender, por 02 (duas) vezes, as solicitações da Câmara Municipal, conforme Anexo I;
- b) Após haver confirmado recebimento de ofício da Câmara Municipal solicitando a execução de um trabalho, o Credenciado deixar de executá-lo;
- 14.4. Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Faz parte integrante deste edital os Anexos, I, II, III.
- 15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.
- 15.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo setor de licitações, pelo telefone (37) 3234-1123 ou pelo e-mail: camarasgpara@gmail.com.

São Gonçalo do Pará, 12 de janeiro de 2022.

Presidente da CPL



Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

#### ANEXO I

#### **RELAÇÃO**

1.1 Constitui objeto desta licitação o Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, conforme especificado abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÕ ES IOBRIGAÇÕES
01	15	MEDIDA KG	Pão de Sal – 50 g	R\$ 12,66	CONFORME EDITAL
02	8	KG	Pão Amanteigado	R\$ 16,45	CONFORME EDITAL
03	50	KG	Pão de Queijo	R\$ 26,49	CONFORME EDITAL
04	170	KG	Quitandas Diversas	R\$ 26,33	CONFORME EDITAL
05	30	Unidade	Bolo Sortidos	R\$ 9,16	CONFORME EDITAL
06	50	KG	Salgados Variados	R\$ 76,67	CONFORME EDITAL
07	5	KG	Biscoito Sequinho Polvilho	R\$ 23,99	CONFORME EDITAL

- 1.2 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto do contrato, respeitada a limitação prevista no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço.
- 1.3 fornecer os produtos licitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, mediante a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras em até de 24 (horas), conforme solicitação. Caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
- 1.4 É obrigatório que o os produtos objeto desta licitação sejam entregues pela(s) licitante(s) credenciado(s) na Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará localizada à Rua Primeiro de Janeiro, n° 88 Centro, no horário de 8:30 e 16:00 horas de 2ª (segunda feira) a 6º (sexta feira), ou conforme a necessidade da Câmara Municipal, responsável pelo recebimento Sra. Claudia Maria Gonçalves, ou alguém designado pelo mesmo, os produtos serão entregues de forma parcial ou total, (se for o caso) a critério da Câmara Municipal Dentro do prazo previsto.
- 1.5 Os fornecimentos serão solicitados devendo seu atendimento ser imediato e pontual.



Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



- 1.6 O objeto do Contrato devem ser executados diretamente pelo Contratado, não podendo ser subcontratado, cedidos ou sublocados, excetuados aqueles que não se incluam em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Contratante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelos ônus e perfeição técnica dos mesmos.
- 1.7 A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os fornecimento no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado no contrato ou aos padrões exigidos.
- 1.8 O preço do será fixado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, sendo que o credenciamento importará em aceitação do mesmo pelo credenciado, bem assim das demais condições fixadas.
- 1.9 A Administração credenciará todos os interessados, desde que atendam às condições fixadas neste Edital.

- Os quantitativos constituem apenas uma estimativa, pois, a execução dependerá exclusivamente da demanda.



Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

#### **ANEXO II**

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Pelo	presente		instrumento		а		presa
Pelo	presente				com	sede	na
			inscrita	no	CNPJ	sob	0
		e	neste ato repres	- ntodo	nor call rer	oresentante	legal
nº	. 1			entado	boi sea ich	DEDID às	coarac
	2) 85	, port	ador do CPF	1-	, vem A	DERIR às i	egras
constantes	do Edital 006/202	2 e [	DECLARA:				

- 1 Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.
- 2 De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

. DO O	BJETO				ESPECIFICAÇÕ
ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR	ES /OBRIGAÇÕES
01	15	KG	Pão de Sal – 50 g	R\$ 12,66	CONFORME EDITAL
02	8	KG	Pão Amanteigado	R\$ 16,45	CONFORME
03	50	KG	Pão de Queijo	R\$ 26,49	CONFORME EDITAL
04	170	KG	Quitandas Diversas	R\$ 26,33	CONFORME EDITAL
05	30	Unidade	Bolo Sortidos	R\$ 9,16	CONFORME EDITAL
06	50	KG	Salgados Variados	R\$ 76,67	CONFORME EDITAL
07	5	KG	Biscoito Sequinho Polvilho	R\$ 23,99	CONFORME EDITAL

- 1.2 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto do contrato, respeitada a limitação prevista no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço.
- 1.3 fornecer os produtos licitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, mediante a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras em até de 24 (horas), conforme solicitação. Caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.



Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



- 1.4 É obrigatório que o os produtos objeto desta licitação sejam entregues pela(s) licitante(s) credenciado(s) na Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará localizada à Rua Primeiro de Janeiro, nº 88 - Centro, no horário de 8:30 e 16:00 horas de 2ª (segunda feira) a 6º (sexta feira), ou conforme a necessidade da Câmara Municipal, responsável pelo recebimento Sra. Claudia Maria Gonçalves, ou alguém designado pelo mesmo, os produtos serão entregues de forma parcial ou total, (se for o caso) a critério da Câmara Municipal Dentro do prazo previsto.
- 1.5 Os fornecimentos serão solicitados devendo seu atendimento ser imediato e pontual.
- 1.6 O objeto do Contrato devem ser executados diretamente pelo Contratado, não podendo ser subcontratado, cedidos ou sublocados, excetuados aqueles que não se incluam em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Contratante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelos ônus e perfeição técnica dos mesmos.
- 1.7 A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os fornecimento no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado no contrato ou aos padrões exigidos.
- 1.8 O preço do será fixado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, sendo que o credenciamento importará em aceitação do mesmo pelo credenciado, bem assim das demais condições fixadas.
- 1.9 A Administração credenciará todos os interessados, desde que atendam às condições fixadas neste Edital.

- Os quantitativos constituem apenas uma estimativa, pois, a execução dependerá exclusivamente da demanda.

#### 2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 2.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:
- 2.2. Manter-se durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 2.3. A Câmara Municipal se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

#### 3 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. A remuneração pelos fornecimentos realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.
- 3.2. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal em até 30 (trinta) dias



Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

após a comprovação do fornecimento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 02 (dois) dias úteis.

- 3.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 3.4. CÂMARA MUNICIPAL poderá sustar o pagamento a que tenha direito, enquanto não sanados os defeitos vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 3.5. Os pagamentos efetuados não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido devere ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à laxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I = (TX/100)

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 4 - DO REAJUSTE

4.1. Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada e/ou Câmara, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro.

#### 5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 5.1. Recusando-se a vencedora sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.
- 5.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao credenciadoas seguintes sanções:
- 5.2.1. Advertência;
- 5.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o  $10^{\circ}$  (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



- 5.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente descredenciamento, quando for o caso;
- 5.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;
- b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Câmara;
- b) descumprimento de cláusula editalícia.
- 5.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Câmara promova sua reabilitação.
- 5.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Pará/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.

Igualmente,	informamos	que	concordamos	com	todas	as	condições	estipuladas	no
edital.									2

São Gonçalo do Pará, _	de	de 2022
out out		

Carimbo e assinatura da empresa



Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

ail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

**ANEXO III** 

DECLARAÇÃO QUE NÃO	EMPREGA MENORES – PESSOA	JURÍDICA

	DECLARA, I ho de 1993, nenor de dez r de dezesse	no CNPJ sob o n para fins do disposto acrescido pela Lei nº zoito anos em trabalho sis anos.	9.854, de no urno,	27 de outubro perigoso ou ins	de 1999, salubre e
Ressalva: emprega	menor, a pa	rtir de quatorze anos,	na condiçã	o de aprendiz (	).
(data)					
			- F		
(nome)					
(Observação: em	caso afirma	tivo, assinalar a ress	alva acim	a)	



#### PARECER JURÍDICO

#### PROCESSO 006/2022

# INEXIGIBILIDADE; CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA.

O art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que a licitação é inexigível quando forem contratados serviços técnicos especializados de **natureza singular**.

Deste modo, para se enquadrar na hipótese de inexigibilidade, não basta que o serviço seja técnico especializado, mas também deve ter caráter singular.

Os serviços técnicos especializados encontram-se expostos, a título exemplificativo, no art. 13, da Lei nº 8.666, de 1993, donde se extrai que para assim se classificarem devem depender de qualificação especial.

Quanto ao requisito da notória especialização, trata-se de um reconhecimento público de qualidade e eficiência no desempenho de sua atividade, conforme a dicção do § 1º do art. 25, da Lei nº 8.666, acima transcrito. Neste sentido, a doutrina adverte que: "para a contratação direta, devem os profissionais ou as empresas revestir-se de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade.

Portanto o objeto da presente licitação, não enquadra nos ditames das regras do presente artigo, por se tratar produtos de padaria comum, e possuir concorrência, entende-se que não poderá utilizar desta modalidade para contratação de fornecedores de gêneros alimentícios para o poder legislativo.

O parecer é contrário a modalidade adotada pela comissão.

São Gonçalo do Pará, 07 de fevereiro de 2022.

Janice Carvalho Alves de Santana

ASSESSORIA JURIDICA



#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de são Gonçalo do Pará torna público que fará realizar Processo Licitatório 006/2022, Modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2022 para Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG. Abertura: 21/01/2022 às 08:30 horas. Informações pelo e-mail: camarasgpara@gmail.com. Presidente da CPL.

Jag -



Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000 Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



#### DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO №: 006/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE №: 002/2022

Termo de revogação de Processo Licitatório em razão de interesse público.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Para/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações de nº. 8.666/93;

Considerando a necessidade de rever a modalidade de licitação empregada;

#### RESOLVE:

Revogar o Processo Licitatório 006/2022, Inexigibilidade/Credenciamento 002/2022.

São Gonçalo do Para/MG, 07 de fevereiro de 2022.

Eder Mucio do Amaral Presidente da Câmara Municipal



#### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de são Gonçalo do Pará torna público que fará realizar Processo Licitatório 006/2022, Modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2022 para o Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG. **Foi revogado** considerando o interesse público. Informações pelo e-mail camarasgpara@gmail.com. Presidente CPL